

A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.7 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

12.1 — A valoração final dos métodos de seleção obrigatórios, mencionados no n.º 11 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 45 \% + AP \times 25 \% + EPS \times 30 \%)$$

Em que: VF — Valoração Final; PC — Prova de Conhecimentos; AP — Avaliação Psicológica; EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

12.2 — A valoração final dos métodos de seleção aplicados aos candidatos que se encontrem na situação referida no ponto 11.1 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 45 \% + EAC \times 25 \% + EPS \times 30 \%)$$

Em que: VF — Valoração Final; AC — Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de Avaliação de Competências; EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

13 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no site do município em [www.cm-salvaterrademagos.pt](http://www.cm-salvaterrademagos.pt) e notificada aos candidatos através de ofício registado.

15 — Notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

16 — O exercício do direito de participação dos candidatos deve ser formalizado obrigatoriamente, através de formulário para o efeito, ao dispor no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e no site da mesma em [www.cm-salvaterrademagos.pt](http://www.cm-salvaterrademagos.pt).

17 — Quotas de Emprego — de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17.1 — Para efeitos do disposto no número anterior os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página eletrónica da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

19 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

26 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Helder Manuel Esménio*, Eng.º

310216508

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

### Aviso n.º 1491/2017

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público com os seguintes trabalhadores.  
Por motivo de extinção do vínculo de emprego público por iniciativa do trabalhador com aviso prévio:

Maria Cândida Ferreira Henriques, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na 1.ª posição remuneratória e o 1.º nível remuneratório, desligado do serviço em 10 de junho de 2016;

Fernando Jorge Alves Jesus Ramos, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na 2.ª posição remuneratória 2.º nível remuneratório, desligado do serviço em 01 de outubro de 2016;

Vitor Hugo Silva Coelho, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na 1.ª posição remuneratória e o 1.º nível remuneratório, desligado do serviço em 16 de dezembro de 2016.

10 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Oliveira Figueiredo*.

310208984

## MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRÃO

### Aviso n.º 1492/2017

#### Consolidação de Mobilidades internas na categoria, intercategorias e intercarreiras

1 — Para os devidos efeitos se torna público, nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que teve lugar a consolidação das seguintes mobilidades:

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 28/09/2016, a consolidação da mobilidade na categoria, em atividade diferente, por se encontrarem reunidos os requisitos do n.º 2, do artigo 99.º do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dos trabalhadores:

Ana Isabel Paulino Aires Ferreira de Lima, na categoria de Coordenadora Técnica, carreira de Assistente Técnica — Atividade 1 da DOUA, do Anexo ao Mapa de Pessoal;

Luís Manuel Ferreira Roque, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional — Atividade 17 da DOUA, do Anexo ao Mapa de Pessoal;

Nuno Filipe Policarpo Martins, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional — Atividade 9 da DOUA, do Anexo ao Mapa de Pessoal;

Pedro Miguel dos Santos Tiago, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional — Atividade 6 da DAF, do Anexo ao Mapa de Pessoal.

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 26/01/2017, a consolidação da mobilidade na categoria, por se encontrarem reunidos os requisitos do n.º 3, do artigo 99.º do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do trabalhador Mário José Sopa Correia, cujo serviço de origem era o Município de Arruda dos Vinhos, da carreira não revista de Fiscal Municipal, que consolida no Mapa de Pessoal deste Município, na mesma carreira, categoria de Fiscal Municipal Especialista, com efeitos a 1 de janeiro de 2017;

Por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e na alínea a), do n.º 2, artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 99.º-A do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na redação resultante da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE de 2017), a consolidação da mobilidade interna intercategorias, por se encontrarem reunidos todos os requisitos do n.º 2 do citado artigo 99.º-A, da trabalhadora Ana Sofia Sequeiros de Carvalho da Silva, na categoria de Coordenadora Técnica, carreira de Assistente Técnica (posição 1, nível 14 da respetiva carreira e categoria), com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017;

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal no uso da competência conferida pela alínea a), do n.º 2, artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 99.º-A do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na redação resultante da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE de 2017), a consolidação das mobilidades internas intercarreiras dos trabalhadores

infra, atendendo a que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 2 do citado artigo 99.º A:

Ana Catarina de Oliveira Fraga Rodrigues dos Santos Gonçalves, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico (posição 1, nível 5 da respetiva carreira e categoria), com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017;

António Manuel Soares Gameiro, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico (posição 1, nível 5 da respetiva carreira e categoria), com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017;

Diana Maria Vicente de Almeida, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico (posição 1, nível 5 da respetiva carreira e categoria), com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017;

Emília Maria Brás Jerónimo Pimenta, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico (posição 1, nível 5, da carreira e categoria de assistente técnico), com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017;

Patrícia Isabel da Costa Teles Gameiro, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico (posição 1, nível 5, da carreira e categoria de assistente técnico), com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017;

Sandra Cristina Rodrigues Domingos dos Santos, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico (posição 1, nível 5, da carreira e categoria de assistente técnico), com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

27 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Quintino, Eng.º*

310218655

## MUNICÍPIO DE TONDELA

### Aviso n.º 1493/2017

José António Gomes de Jesus, presidente da Câmara Municipal de Tondela, torna público que nos termos do n.º 1 do artigo 76 do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, foi deliberado por unanimidade, em reunião, extraordinária pública, da Câmara Municipal de Tondela, realizada em dezassete de janeiro de dois mil e dezassete, mandar elaborar o Plano de Pormenor, com efeitos registais, para a área de 18,78 ha, para ampliação do Parque Industrial Municipal de Tondela.

17 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *José António Gomes de Jesus*.

### Deliberação da Câmara Municipal de Tondela de dezassete de janeiro de dois mil e dezassete

1 — Plano de Pormenor com efeitos registais da ampliação da Zona Industrial Municipal da Adiça

Foi presente uma informação técnica sobre em epígrafe.

Após a devida análise, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registais, para a área de 18,78 ha, identificada na planta de localização à escala 1/25 000 e no levantamento topográfico à escala 1/5 000 (anexos à informação técnica), destinada à ampliação do Parque Industrial de Tondela, para a qual dispõe de cartografia homologada pela Direção Geral do Território, em 2016, fixando-se o prazo de seis meses para a sua elaboração.

Mais deliberou, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do referido diploma, fixar o prazo de vinte dias para formulação de sugestões e para apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração deste plano.

Deliberou, ainda, nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 78.º do RJGT, qualificar este Plano como sujeito a Avaliação Ambiental e solicitar parecer sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, dado que este plano implica a requalificação de solo rural em solo urbano e as operações urbanísticas a realizar para sua implementação, deverão estar sujeitas a Avaliação de Impacto Ambiental, nos termos do Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 15 de junho.

17 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José António Gomes de Jesus*.

610205516

## MUNICÍPIO DE VALENÇA

### Declaração de Retificação n.º 105/2017

#### Retificação do aviso de abertura n.º 11396/2016, do concurso para técnico superior turismo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 179, de 16 de setembro

Por ter saído com inexatidão o ponto 8.2.1 constante do Aviso de Abertura n.º 11396/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 16 de setembro, deste modo se procede à retificação, na medida em que no mesmo não foi indicada a Bibliografia.

Assim, no ponto 8.2.1 onde consta legislação deve constar legislação e bibliografia que seguidamente se indica:

ALVES, Lourenço — Arquitetura religiosa do Alto Minho: igrejas e capelas: do séc. XII ao séc. XVII. Viana do Castelo: [s.n.], 1987;

CAPELA, José Viriato — Valença nas memórias paroquiais de 1758. Valença: Câmara Municipal, 2003;

CASTRO, Alberto Pereira de — Inventário da heráldica do concelho de Valença. Valença: Câmara Municipal, 2014;

CASTRO, Alberto Pereira de — Valença do Minho na revolução dos mares: do cerco à praça-forte em 1837. Valença: Câmara Municipal, 2006;

CASTRO, Alberto Pereira de — Valença na Guerra da Restauração. Valença: Câmara Municipal, 1995;

CASTRO, Alberto Pereira de — A Praça Forte de Valença do Minho. 4.ª Ed. Valença: Câmara Municipal, 2013;

CASTRO, Alberto Pereira de — Valença do Minho: terra, gente e património. Valença: Ed. do autor, 2010;

EVANGELISTA, Júlio — São Teotónio e a sua estátua. Valença: Câmara Municipal, 1995;

NEVES, António Manuel Pinto — Valença: das origens aos nossos dias. Valença: Rotary Clube de Valença, 1997;

REIS, António Matos — O foral de Valença. Valença: Câmara Municipal, 1996;

REIS, António Matos — O foral manuelino de Valença. Valença: Câmara Municipal, 2013;

SERRA, Narciso Luís Esteves — Mosteiro de S. Fins de Friestas: paradigma de um património classificado. Valença: Ed. do autor, 2014;

SILVA, Maria das Dores Marques da Costa Lopes — Valença do Minho (Vila e Concelho) — Subsídios para uma monografia histórica. Coimbra: 1952;

Manuel C. Teixeira, Margarida Valla — O urbanismo português: séculos XII-XVIII: Portugal-Brasil: Livros Horizonte, 1999. — 334 p.: il. 26 cm. — Bibliografia, pp. 323-327;

AA.VV. (2000). Dossier: Muralhas e Centro Histórico de Valença, *in* Monumentos, 12, DGEMN: Lisboa;

FONTES, L. e PEREIRA, B. (2015). Fortaleza de Valença/Valença Fortress. Município de Valença: Valença (ed. bilingue Pt/En);

COBOS, F. y HOYUELA, A. (2005). Metodología de estudio e intervención del Plan Director de las fortalezas fronterizas del Bajo Miño. En Ruibal, A. (Coord.). 2005;

Atas del III Congreso de castellología Ibérica (28 de octubre-1 de noviembre, Guadalajara), pp. 695-715. AEAC/Diputación de Guadalajara: Madrid.

Não é permitida a consulta da Bibliografia indicada.

18 de janeiro de 2017. — A Vereadora, *Elisabete Maria L. A. Domingues*.

310217204

## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

### Aviso n.º 1494/2017

#### Exoneração de membro do Gabinete de Apoio Pessoal do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor

Torna-se público para os devidos efeitos que, por meu despacho de 28 de dezembro de 2016, exonerei, a seu pedido, a Adjunta do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Maria da Luz Martins Almeida, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2017.

Aproveito para expressar toda a minha gratidão e grande estima da forma leal e profissional com que exerceu o cargo ao longo dos anos em que desempenhou as funções no meu Gabinete de Apoio Pessoal.

4 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Fernando Francisco Teixeira de Barros, Eng.*

310149295